



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2023

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januarina Vasconcelos Ramalho).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19/12/2023, o Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januarina Vasconcelos Ramalho).**

PROJETO DE LEI Nº 110/2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januarina Vasconcelos Ramalho).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Januarina Vasconcelos Ramalho**” a Rua do Balneário de Iriri, denominada, hoje, como “Rua 13 (treze)”, a qual inicia no encontro da Rodovia “Moacyr de Abreu Junqueira” com a Rua “José Costa”, e vai até a Rua “Projetada Três”, de acordo com o mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19/12/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.